



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

27 de Fevereiro de 2014 - ANO - XIII. Nº 763 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 543, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014. Regulamenta a Lei nº 2.114, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o processo de seleção pública e indicação para os cargos de provimento em comissão de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar dos estabelecimentos escolares da rede pública municipal de ensino. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59 e o art.238, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.114, de 23 de dezembro de 2009, que regula o processo de seleção pública e indicação para os cargos de provimento em comissão de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. CONSIDERANDO ser a gestão democrática do ensino público o caminho efetivo para a melhoria na qualidade do ensino; CONSIDERANDO ser a escola "ponto de partida" para tomada das decisões e encaminhamentos pedagógicos. DECRETA: **Art.1º**- O processo de seleção pública e indicação para os cargos de provimento em comissão de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar dos estabelecimentos escolares da rede pública municipal de ensino, serão realizados em conformidade com a Lei nº 2.114, de 23 de dezembro de 2009, com este Decreto e com as demais normas complementares a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Educação. **Art.2º**- O processo de seleção pública e indicação dos cargos em comissão descritos no art. 1º consistirão de duas etapas: I Primeira Etapa: seleção pública, de caráter eliminatório, constará de 3 (três) fases: §1º- A primeira fase do processo unificado, de caráter eliminatório e classificatório consistirá de prova escrita de conhecimentos e de experiência profissional. §2º- A segunda fase do processo unificado, de caráter classificatório, consistirá de exame de títulos. §3º- A terceira fase do processo unificado, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Processo de Formação, com carga horária de 24horas/aula e avaliação de forma presencial dos conteúdos estudados no referido curso. §4º- Após a conclusão da Primeira Etapa, os candidatos aprovados formarão o Banco de Gestores Escolares da rede pública municipal de ensino de Caucaia. II Segunda Etapa: composição da lista triplíce dos candidatos que será submetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por ordem de classificação, por estabelecimento de ensino e regiões geográficas, distribuídos pelos cargos de Diretor, Coordenador e Secretário Escolar. **Parágrafo Único** O Chefe do Poder Executivo Municipal definirá o nome na lista triplíce que ocupará o cargo pleiteado pelo candidato, mas quando a lista tiver apenas (01) um concorrente, ele será nomeado e quando houver (02)dois concorrentes, a escolha será entre os dois. **Art.3º**- Para concorrer aos cargos comissionados de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar o candidato deverá atender as seguintes exigências: §1º- Para o exercício do cargo de Diretor de estabelecimento de ensino será exigida a formação em curso de graduação em pedagogia ou em outra graduação, com pós-graduação na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar, conforme Resoluções nº414/06, nº 427/08 e nº448/2013 do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEC) ou outras que as venham substituir. §2º- Para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico será exigida a graduação em Pedagogia ou em curso de Licenciatura Plena. §3º- Para o exercício do cargo comissionado ou função gratificada de Secretário Escolar será exigido certificado de nível médio com curso técnico em Secretariado Escolar. §4º- Será obrigatório ao candidato para o cargo de Diretor a experiência de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência em qualquer nível, em rede pública ou privada. §5º- Será obrigatória ao candidato para o cargo de Coordenador Pedagógico a experiência mínima de 2(dois) anos de efetivo exercício da docência em qualquer nível, em rede pública ou privada. §6º- Para assumir

os cargos relacionados no caput é condição não ter sofrido penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar ou criminal, na gestão escolar anterior ao pleito seletivo. §7º- O servidor público pertencente a outro ente federativo, somente será nomeado se formalmente cedido pelo ente federativo de origem. **Art.4º**- Serão considerados aptos à indicação para os cargos em comissão, os candidatos que, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) na Primeira Etapa, não podendo obter nota inferior a 5,0 (cinco) nas fases das Provas Objetivas constantes do processo unificado. **Art.5º**- A composição da lista triplíce de que trata o inciso II do art. 2º será elaborada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa do processo seletivo. §1º- Após a aprovação da 3ª Fase, processo referente à 1ª Etapa, os candidatos aprovados deverão entregar a ficha preenchida, na qual o candidato deverá escolher 3 (três) estabelecimentos de ensino por ordem de preferência, para fins de organização da lista triplíce. §2º- Para cada cargo em comissão será organizada uma lista triplíce, por ordem de classificação, por estabelecimento de ensino e regiões geográficas observadas o disposto no parágrafo anterior. **Art.6º**- Os profissionais escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal, através da lista triplíce, serão nomeados para os cargos em comissão, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ser exonerado do cargo, inclusive, quando da não aprovação da avaliação anual. §1º- O Diretor, o Coordenador Pedagógico e o Secretário Escolar serão avaliados anualmente, através de procedimento institucional definido pela Secretaria Municipal de Educação. §2º- O Diretor não poderá ser nomeado por mais de dois mandatos consecutivos, para o mesmo estabelecimento de ensino. **Art.7º**- Quando da transmissão do cargo, o Diretor em exercício deverá entregar ao novo Diretor o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes no estabelecimento escolar, devidamente protocolados e assinados, após conferência pelo novo Diretor e pelo presidente do Conselho Escolar. §1º- No caso de recondução, o Diretor, o Coordenador Pedagógico e o Secretário Escolar deverão encaminhar ao Conselho Escolar, para aprovação, o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes no estabelecimento escolar. §2º- No ato de nomeação, o candidato indicado a qualquer dos cargos deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares. **Art.8º**- Quando não houver candidato interessado em participar do processo de escolha, de que trata o Art. 5º, § 1º, a Secretaria Municipal de Educação regulamentará o processo de nomeação desses gestores escolares. **Art.9º**- Os gestores das escolas indígenas não participarão desse processo seletivo, o qual se dará na forma da legislação específica de regência da matéria. **Art.10**- A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a realizar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive editar normas complementares para disciplinar o processo de seleção e indicação de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar. **Art.11**- As despesas decorrentes da operacionalização desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação. **Art.12**- Revoga-se o Decreto nº 171 de 15 de abril de 2010. Art.13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de fevereiro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 544, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014. Dispõe sobre a concessão de Diárias e Ajuda de Custo a dirigentes e servidores municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições outorgadas nos incisos IV e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº. 992, de 13 de março de 1997 e nº. 1.106 de 12 de junho de 1998; CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência e controle



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

financeiro, concernente ao atendimento de despesas com deslocamentos em viagens de dirigentes e servidores para tratar de assuntos da administração municipal; DECRETA: **Art. 1º** Estabelece a normatização dos valores das diárias e ajudas de custo, cujos quantitativos estão delineados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 495, de 31 de outubro de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de fevereiro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 544, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

VALOR DE DIÁRIAS

CARGO	NIVEL	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAIS
Prefeito				
Vice-Prefeito	Especial	RS 200	RS 1.000,00	RS 2.100,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referência CCESP-1	Especial	RS 150	RS 500,00	RS 750,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referência: CCESP-2; CCESP-3	Especial	RS 100	RS 300,00	RS 450,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referência: CCASS-1; CCASS-2 e CCASS-3	Assessoria	RS 50	RS 100,00	RS 200,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referência: CCTEC-1; CCTEC-2; CCTEC-3 e CCTEC-4.	Técnico	RS 50	RS 100,00	RS 200,00
Demais servidores não abrangidos por nenhuma das situações acima.	Técnico	RS 50	RS 90,00	RS 200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 545, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014. Determina Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014, nos Órgãos e Entidades deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia e, CONSIDERANDO que o ano civil traz em seu calendário feriados; CONSIDERANDO que os dias 03 e 05 de março de 2014, “segunda-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”, não constituem feriados nacionais; CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo, exceto os que recaiam nos sábados, domingos e feriados nacionais, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. DECRETA: **Art. 1º FICA decretado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014, “segunda-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”, respectivamente; **Art. 2º** O disposto no *caput* do artigo 1º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal e municipalizada; **Parágrafo único.** Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, determinar ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área de saúde, prestam serviços de natureza essencial. **Art. 3º** A determinação do expediente que trata o art. 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação do trânsito, vigilância, salvavidas, e outros órgãos da administração que seus dirigentes acharem necessário o funcionamento. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de fevereiro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.****

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 10, 14 DE FEVEREIRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 255, de 27 de janeiro de 2011, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a Secretária Municipal de Infraestrutura de Caucaia JUÇARA PEIXOTO DA SILVA, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília DF, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2014, tendo como objetivo participar de reuniões no Ministério das Cidades para tratar de assuntos relativo as obras de Urbanização do Picuí e ampliação do Sistema de esgotamento sanitário de diversos bairros do Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 14 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Secretário de Saúde do Município de Caucaia Sr. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, para **participar de audiência com o Ministro da Saúde visando liberação de recursos e negociação de teto da média e alta complexidade, de indiscutível interesse para o Município de Caucaia. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília DF, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014, para participar de Audiências, sobre o Plano de Mobilidade Urbana e Regularização Fundiária no Ministério das Cidades e na Comissão de Transporte da Câmara Federal, de indiscutível interesse para o Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 20 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EDITAIS**

Aditivo ao Edital nº 001/2014, de 20 de janeiro de 2014. CONSIDERANDO os fatos e os fundamentos jurídicos apresentados pela Secretaria Segurança Urbanos e Tecnologia SESUTEC, por meio do ofício nº123/2014 de 24 de fevereiro de 2014; **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais resolve aditar o Edital nº 001/2014 de 20 de janeiro de 2014, nos itens e subitens abaixo relacionados que passam a ter a seguinte redação: **1.2.CRONOGRAMA**

Período, de Realização do Curso de Formação e Capacitação	Será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Município, www.caucaia.ce.gov.br e em jornais de grande circulação do Estado do Ceará
Local do Curso de Formação e Capacitação	Será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Município, www.caucaia.ce.gov.br e em jornais de grande circulação do Estado do Ceará

2. DA CONVOCAÇÃO: 2.1. Ficam convocados, J em primeira chamada para matrícula no Curso de Formação e Capacitação, por este Edital, 45(quarenta e cinco) candidatos. 2.2. O Curso de Formação e Capacitação será realizado sob a responsabilidade de empresa especializada e gerenciado pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia - SESUTEC. 4.2.2. O período de realização, data e local do Curso de Formação e Capacitação será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Município www.caucaia.ce.gov.br e em jornais de grande circulação do Estado do Ceará, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado. **5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 5.1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação farão jus durante o curso a uma bolsa de estudos correspondente ao valor de um salário mínimo municipal para custeio de transporte, alimentação e uniformes (blusa, boné, calça e tênis). **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, 27 de fevereiro de 2014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014. CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em quarta chamada, para Matrícula no Curso de Formação, referente ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** previsto no Anexo III do Edital nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009. **1.DA CONVOCAÇÃO.**1.1. Conforme autorizado pelo item 3.2 do Edital de Convocação nº001/2014, para matrícula no Curso de Formação e Capacitação, ficam convocados os candidatos relacionado no item 1.3 deste Edital, para comparecer na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, situado na Av. Coronel Correia, 2061, Centro, Caucaia, **das 08:00 horas às 12:00 horas, do dia 06 de março de 2014**, para realizar a matrícula no Curso de Formação e Capacitação dos Guardas Municipais.1.2. O candidato deverá apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 4.1.2 do Edital de Convocação nº 001/2014 de 20 de janeiro de 2014. 1.3. A presente convocação passa a fazer parte integrante do Edital nº 001/2014 datado de 20 de janeiro de 2014.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
112	130446	LEANDRO SOUSA PEREIRA	63,50
113	125749	PRISCILA GONDIM GUIMARÃES	63,50
114	115395	RAFAEL FERNANDES DA SOUSA	63,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26, de fevereiro de 2014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130222001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Castelo Branco Crisóstomo. **CONTRATADO:** HARLEIGH PINTO MONTENEGRO, neste ato representada pelo Sr. HARLEIGH PINTO MONTENEGRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13.001/2013-TP. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a Prorrogação da vigência do Contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar da presente data, com o valor de R\$57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), mantidas todas as demais cláusulas e condições. **VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração Contratante. Harleigh Pinto Montenegro Contratada.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130305001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Castelo Branco Crisóstomo. **CONTRATADO:** COMERCIAL VINAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALADAR GUIMARÃES GOMES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a Prorrogação da vigência do Contrato original por 11 (onze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2014 e encerrando em 05 de janeiro de 2015, permanecendo o valor de R\$68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), permanecendo inalterada as demais cláusulas contratuais não modificadas expressamente por este termo. **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2014 a 05 de janeiro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração Contratante. Comercial Vinan Material de Construção Ltda. ME - José Aladar Guimarães Gomes Contratada.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20120223004. CONTRATANTE: Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Paz Publicidade e Marketing Ltda. **FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei federal nº 8.666/93, bem como no permissivo contratual. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de propaganda e publicidade, nos termos do artigo 37, inciso 1º CF/88 e da lei 12.232 de 29 de abril de 2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar o público em geral. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** alteração contratual, acrescentando a este 13% (treze por cento) ao valor global inicial contratado. O valor inicial do contrato passa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), perfazendo um acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **9, * 1 & \$ DYJrCFIDGR WMP R DEXMR IQFIDVH D SDUW GD GAW GH WD DWQDXUD** **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 31 de janeiro de 2014. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, em 27 de janeiro de 2013. JOÃO DALMÁCIO DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Governo e Articulação Política. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

N	SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA	SUBSECRETARIO	CCESP-2
02	TED ROCHA PONTES	CHEFE DE ACESSORIA GOVERNAMENTAL	CCESP-3
03	EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA	CHEFE DE ACESSORIA GOVERNAMENTAL	CCESP-3
04	FABIO ROBERTO GUIMARAES GOMES	ASSESSOR I OU EQUIVALENTE	CCASS-1
05	IVALDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR II OU EQUIVALENTE	CCASS-2
06	JOSCELIO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO I OU EQUIVALENTE	CCTEC-1
07	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO I OU EQUIVALENTE	CCTEC-1
08	FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS	CHEFE DE NÚCLEO I OU EQUIVALENTE	CCTEC-1
09	MARIA DA FA TIMA BARROSO ROCHA	CHEFE DE NÚCLEO I OU EQUIVALENTE	CCTEC-1
10	MARIA DAS DORES SOARES	ASSESSOR III OU EQUIVALENTE	CCASS-3
11	ANTONIO RICARDO DOMINGOS DA COSTA	ASSESSOR I OU EQUIVALENTE	CCASS-1
12	JOSE ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO I OU EQUIVALENTE	CCTEC-1
13	JONAS ALVES GOMES	CHEFE DE NÚCLEO IV OU EQUIVALENTE	CCTEC-4
14	EUZIMAR ARAUJO DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO IV OU EQUIVALENTE	CCTEC-4
15	FABIOLA SANTOS ROCHA	CHEFE DE NÚCLEO IV OU EQUIVALENTE	CCTEC-4

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, em 27 de janeiro de 2014. JOÃO DALMÁCIO DO NASCIMENTO - Secretário de Governo e Articulação Política. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 02/2014. ENQUADRA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS. E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 inciso I e art.13. da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Nível Médio e Fundamental, de acordo com a Lei 2.502/2013 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO com efeitos financeiros retroativos a dezembro/2013. SECRETARIA DE GOVERNO E DE**

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 10, 14 DE FEVEREIRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 255, de 27 de janeiro de 2011, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a Secretária Municipal de Infraestrutura de Caucaia JUÇARA PEIXOTO DA SILVA, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília DF, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2014, tendo como objetivo participar de reuniões no Ministério das Cidades para tratar de assuntos relativo as obras de Urbanização do Picuí e ampliação do Sistema de esgotamento sanitário de diversos bairros do Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 14 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Secretário de Saúde do Município de Caucaia Sr. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, para **participar de audiência com o Ministro da Saúde visando liberação de recursos e negociação de teto da média e alta complexidade, de indiscutível interesse para o Município de Caucaia. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília DF, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014, para participar de Audiências, sobre o Plano de Mobilidade Urbana e Regularização Fundiária no Ministério das Cidades e na Comissão de Transporte da Câmara Federal, de indiscutível interesse para o Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 20 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EDITAIS**

Aditivo ao Edital nº 001/2014, de 20 de janeiro de 2014. CONSIDERANDO os fatos e os fundamentos jurídicos apresentados pela Secretaria Segurança Urbanos e Tecnologia SESUTEC, por meio do ofício nº123/2014 de 24 de fevereiro de 2014; **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais resolve aditar o Edital nº 001/2014 de 20 de janeiro de 2014, nos itens e subitens abaixo relacionados que passam a ter a seguinte redação: **1.2.CRONOGRAMA**

Período, de Realização do Curso de Formação e Capacitação	Será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Município, www.caucaia.ce.gov.br e em jornais de grande circulação do Estado do Ceará
Local do Curso de Formação e Capacitação	Será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Município, www.caucaia.ce.gov.br e em jornais de grande circulação do Estado do Ceará

2. DA CONVOCAÇÃO: 2.1. Ficam convocados, J em primeira chamada para matrícula no Curso de Formação e Capacitação, por este Edital, 45(quarenta e cinco) candidatos. 2.2. O Curso de Formação e Capacitação será realizado sob a responsabilidade de empresa especializada e gerenciado pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia - SESUTEC. 4.2.2. O período de realização, data e local do Curso de Formação e Capacitação será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Município www.caucaia.ce.gov.br e em jornais de grande circulação do Estado do Ceará, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado. **5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 5.1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação farão jus durante o curso a uma bolsa de estudos correspondente ao valor de um salário mínimo municipal para custeio de transporte, alimentação e uniformes (blusa, boné, calça e tênis). **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, 27 de fevereiro de 2.014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014. CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, **em quarta chamada**, para Matrícula no Curso de Formação, referente ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** previsto no Anexo III do Edital nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009. **1.DA CONVOCAÇÃO.1.1.** Conforme autorizado pelo item 3.2 do Edital de Convocação nº001/2014, para matrícula no Curso de Formação e Capacitação, ficam convocados os candidatos relacionado no item 1.3 deste Edital, para comparecer na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, situado na Av. Coronel Correia, 2061, Centro, Caucaia, **das 08:00 horas às 12:00 horas, do dia 06 de março de 2014**, para realizar a matrícula no Curso de Formação e Capacitação dos Guardas Municipais.1.2. O candidato deverá apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 4.1.2 do Edital de Convocação nº 001/2014 de 20 de janeiro de 2014. 1.3. A presente convocação passa a fazer parte integrante do Edital nº 001/2014 datado de 20 de janeiro de 2014.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
112	130446	LEANDRO SOUSA PEREIRA	63,50
113	125749	PRISCILA GONDIM GUIMARÃES	63,50
114	115395	RAFAEL FERNANDES DA SOUSA	63,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26, de fevereiro de 2014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



ANEXO IV, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

DISTRIBUICA DE VEICULOS POR LINHA

Table with columns: LINHA, VEICULO, and counts for various routes like SINDVANS, CUMBUCO, IPARANA, etc.

ANEXO VI, DA PORTARIA N 3 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - CUMBUCO. Schedules for CAUCAIA and CUMBUCO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - CUMBUCO. Schedules for CAUCAIA and CUMBUCO routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - GARROTE. Schedules for CAUCAIA and GARROTE routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - GARROTE. Schedules for CAUCAIA and GARROTE routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

ANEXO V, DA PORTARIA N 3, DE JANEIRO DE 2014

Table 01: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

TABELA 02

Table 02: CAUCAIA - BOQUEIROAO. Schedules for CAUCAIA and BOQUEIROAO routes.

CAUCAIA - PEDREIRAS

TABELA 01 DIAS UTEIS			SABADOS			DOMINGOS		
CAUCAIA	BOQUEIR.	PEDREIRAS	CAUCAIA	BOQUEIR.	PEDREIRAS	CAUCAIA	BOQUEIR.	PEDREIRAS
06:40		07:20	06:20		07:00	06:20		07:00
08:15	08:55		08:50	09:30		08:50	09:30	
09:40	10:20		10:20		11:00	10:20		11:00
11:15		11:55	12:00		12:40	12:00		12:40
12:45	13:25		13:20 PARA			13:20 PARA		
14:05 PARA			14:45	15:25		15:00	15:35	
14:45	15:25		16:05		16:45	16:10		16:50
16:15		17:00	17:45	18:25		17:45	18:25	
18:00	18:40		19:05 REC			19:05 REC		
19:20 REC								

CAUCAIA - PORTEIRAS

TABELA 01 DIAS UTEIS		SABADOS		DOMINGOS	
CAUCAIA	PORTEIRAS	CAUCAIA	PORTEIRAS	CAUCAIA	PORTEIRAS
05:50	06:30	05:20	06:00	05:20	06:00
07:15	07:50	07:20	08:10	07:20	08:10
08:45	09:25	09:20	10:00	09:20	10:00
10:30	11:10	11:20	12:00	11:20	12:00
12:00 PARA		12:40 PARA		12:40 PARA	
14:00	14:40	14:00	14:50	14:00	14:50
15:30	16:15	15:40	16:20	15:40	16:20
17:00	17:40	17:00	17:40	17:00	17:40
18:20 REC		18:20 REC		18:20 REC	

2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20131127003. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.004/2013-DP. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GALPÃO NA AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, Nº 1745, JUREMA, CAUCAIA - CE, PARA QUE POSSAM SER LEVADOS OS BENS PESSOAIS E INSTALADOS PROVISORIAMENTE OS INVASORES QUE SEJAM RETIRADOS FORÇADAMENTE E NÃO TENHAM OUTRO LUGAR PARA ONDE IR EM CUMPRIMENTO DO ITEM 08 DA DECISÃO DE FLS. 6032/6034 DO PROCESSO Nº 0012448-56.2012.4.05.8100 DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DA 5ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 3ª VARA FEDERAL. VALOR GLOBAL R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). PERÍODO: 6 (SEIS) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.2036 - APOIO ADMIN. A SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO SR. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES E DE OUTRO LADO JOÃO ALVES FERREIRA, REPRESENTADA PELO SR(A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES. DATA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 2014.01.004-DL. ACÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em cumprimento a ratificação procedida pelo Legislativo Municipal, emite a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fazendo publicar o presente extrato. OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Cel. Fausto Sales, nº 36, Centro, Caucaia-CE, destinado funcionamento da Casa do Vereador, anexo da Câmara Municipal de Caucaia FAVORECIDA: LEDA MARIA PEREIRA CPF nº212.085.143-80; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. Caucaia, 14 de fevereiro de 2014. **Eduardo de Castro Pessoa de Lima** - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.029/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.** SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME. REPRESENTANTE: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO. CONTRATO Nº 20140205001 **VALOR: R\$ 29.850,00 (VINTE E NOVE MILOITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014. VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20131127004. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.005/2013-DP. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GALPÃO NA RUA SACY, Nº 15, JUREMA, CAUCAIA/CE, PARA QUE POSSAM SER LEVADOS OS BENS PESSOAIS E INSTALADOS PROVISORIAMENTE OS INVASORES QUE SEJAM RETIRADOS FORÇADAMENTE E NÃO TENHAM OUTRO LUGAR PARA ONDE IR EM CUMPRIMENTO DO ITEM 08 DA DECISÃO DE FLS. 6032/6034 DO PROCESSO Nº 0012448-56.2012.4.05.8100 DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DA REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 3ª VARA FEDERAL. VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). PERÍODO: 6 (SEIS) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.2036 - APOIO ADMIN. A SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO SR. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES E DE OUTRO LADO JOÃO ALVES FERREIRA, REPRESENTADA PELO SR(A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES. DATA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência 26.002/2013-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiada para o dia 14 de março de 2014 às 09 horas na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência 26.002/2013-CP, cujo objeto é a DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) E DO SISTEMA DE TRANSPORTE INCLUSIVO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Caucaia, 26 de fevereiro de 2014. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL.